



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE DADOS NO CENÁRIO DO BIG DATA**

PROCESSO SELETIVO

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE DADOS NO CENÁRIO DO BIG DATA

EDITAL 01/2020 -RETIFICADO

RETIFICAÇÃO

Alteração nos itens: 1.1; 5, 14.1, 8 e 9.

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Dados no Cenário do Big Data da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 14/11/2019, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 03/2020 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão de Dados no Cenário do Big Data da, vinculado ao Departamento de Ciência da Informação, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **10 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: **10 de novembro de 2020 até o dia 31 de março de 2021.**

Endereço eletrônico do Curso: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Não será cobrado nenhum valor referente a realização da inscrição no processo seletivo, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Financeira Celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – Sebrae/PB e a Universidade Federal da Paraíba- UFPB N° 001/2020.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** uma fotografia 3x4 recente;
- c)** cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d)** histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, em conformidade ao ANEXO II deste Edital;

f) Apresentação da intenção de pesquisa, contendo de 5 a 8 páginas, letra 12, espaçamento simples, letra Times New Roman, obedecendo à seguinte estrutura: experiência no SEBRAE sobre a temática do curso e da intenção de pesquisa, introdução, objetivos e justificativa, pesquisa/proposta a ser desenvolvida e resultados gerenciais esperados. A intenção de pesquisa deve, obrigatoriamente, articular o estudo às atividades desenvolvidas pelo candidato em sua organização. (ANEXO IV)

g) declaração de vínculo (quadro funcional do SEBRAE)

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

3. DAS VAGAS

3.1 O Curso oferece 20 (vinte) vagas para profissionais de todas as áreas do conhecimento que necessitem realizar a gestão de ativos de dados disponibilizados por meio da Internet e no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba-SEBRAE/PB.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de candidatos para o curso será realizado com base em 02 (duas) fases.

Fase	Descrição	Caráter
Análise da intenção de estudo	Intenção de pesquisa a ser desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso	Eliminatório

Análise do currículo	Análise da formação e da atuação	Classificatório
----------------------	----------------------------------	-----------------

4.2 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a Intenção de Pesquisa (ANEXO IV) e os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO II. **Estes documentos referem-se as fases informadas no item: 4.1 deste Edital.**

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
10/11/2020 a 09/12/2020	Divulgação do edital.
10/11/2020 a 19/11/2020	Prazo para impugnação do edital (Por meio do e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br)
23/11/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação. (Se houver)
10/12/2020 a 31/12/2020	Período de inscrições (Por meio do SIGAA)
05/02/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
08/02/2021 a 09/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (Por meio do SIGAA)
11/02/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
12/02/2021 a 19/02/2021	Período de análise das intenções de pesquisa (Por meio do SIGAA)
19/02/2021	Divulgação dos resultados da análise das intenções de pesquisa.
22/02/2021 a 23/02/2021	Prazo para solicitação de reconsideração dos resultados (Por meio do SIGAA)
26/02/2021	Divulgação dos resultados das solicitações de reconsideração dos resultados
27/02/2021 a 04/03/2021	Avaliação curricular.
05/03/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
08/03/2021 a 09/03/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (Por meio do SIGAA)
12/03/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
12/03/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
13/03/2021 a 26/03/2021	Prazo para interposição de recursos (Por meio do SIGAA)
31/03/2021	Divulgação do resultado final.
12/04/2021 a 13/04/2021	Período de matrícula. (Por meio do e-mail: mpgoa@ce.ufpb.br)

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao curso.

6.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

Rita de Cássia de Faria Pereira – DA/CCSA/UFPB – Presidente

Lucilene Klênia Rodrigues Bandeira – DCI/CCSA/UFPB (Membro Titular)

Guilherme Ataíde Dias – DCI/CCSA/UFPB (Membro Titular)

Adriana Valéria Santos Diniz – DHP/CE/UFPB (Suplente)

Carlo Gabriel Porto Belinni – DA/CCSA/UFPB (Suplente)

7. DA APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE PESQUISA

7.1 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição por meio do SIGAA, a Intenção de Pesquisa (**ANEXO IV**);

7.2 Para efeitos de avaliação serão considerados:

Crítérios	Composição da Nota
Relação entre as temáticas abordadas na intenção de pesquisa e trajetória profissional dentro e fora do SEBRAE-PB.	40%
Aplicabilidade da proposta apresentada considerando os objetivos estratégicos do SEBRAE.	40%
Estruturação, coerência e atualidade da intenção de pesquisa, considerando, também, o uso da norma culta e as normas da ABNT.	20%

7.3 O candidato deverá incluir no projeto alguma das referências listadas na bibliografia recomendada no **ANEXO V**, mas poderá fazer uso de bibliografia complementar, se considerar mais adequada para a sua proposta. O importante é demonstrar capacidade de

reflexões em relação às leituras da literatura especializada.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

8.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO II deste Edital.

8.2 O candidato deverá anexar, no ato da inscrição por meio do SIGAA, os documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO II, deste Edital.

8.3 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

8.4 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. \text{ Máx.}}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

8.5 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo seletivo será calculado por meio de uma média aritmética entre a nota da intenção de pesquisa e da pontuação do currículo.

9.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

9.3 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico do Curso: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital (**item 5**).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

- (1) Nota do currículo;
- (2) Nota da intenção de pesquisa; e
- (3) Idade: o/a candidato/a com maior idade, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico do Curso: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital (**item 5**).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do curso, por meio do SIGAA, conforme **ANEXO III** deste Edital, no endereço da inscrição.

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do curso.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do curso e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista: apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência, divulgado no Endereço eletrônico do Curso: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 12/04/2021 a 13/04/2021, por meio do e-mail mpgoa@ce.ufpb.br, enviando cópia legível dos seguintes documentos: cédula de identidade, registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro, CPF e diploma de graduação, em formato PDF, e uma foto 3x4 recente, além da Ficha Individual do Aluno devidamente preenchida, disponível no endereço (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/>).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 10 /11/ 2020.

Rita de Cássia de Farias Pereira
Matrícula SIAPE 1514367
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE DADOS NO CENÁRIO DO BIG DATA**, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020

Requerente

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CURRÍCULO PONTUADO E RESPECTIVA TABELA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Seção I - TÍTULOS ACADÊMICOS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO		
		Pontos do Candidato
TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre. VALOR DO TÍTULO: 0,75 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre. VALOR DO TÍTULO: 1,00 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação, em Gestão Pública, Economia, Contabilidade, Direito, Administração ou Ciências da Informação. VALOR DO TÍTULO: 0,50 (Somente será computado um único título), OU Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação em outra área. VALOR DO TÍTULO: 0,25 (Somente será computado um único título).		
TÍTULO: Aprovação em concurso público para provimento de cargo. VALOR DO TÍTULO: 0,50 (Somente será computado um único título)		
Seção II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tipo de atividade	Nº DE PONTOS MÁXIMO	Pontos do Candidato
Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Federal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,5 por semestre)	4,0	

Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Estadual (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,5 por semestre)	4,0	
Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Municipal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,5 por semestre)	4,0	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível federal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,2 por semestre)	2,0	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível estadual (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,2 por semestre)	2,0	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível municipal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – (0,2 por semestre)	2,0	

Seção II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tipo de atividade	Nº DE PONTOS MÁXIMO	Pontos do Candidato
Documento comprobatório da condição de gestor de organizações privadas ou sem fins lucrativos – (0,5 por semestre)	4,0	
Documento comprobatório da condição de assistente ou analista técnico de organizações privadas ou sem fins lucrativos – (0,2 por semestre)	3,0	

Seção III – ATIVIDADES OU FUNÇÕES DESEMPENHADAS ATUALMENTE

Tipo de atividade	Nº DE PONTOS MÁXIMO	Pontos do Candidato
--------------------------	----------------------------	----------------------------

Atividades ou funções desempenhadas atualmente são diretamente relacionadas à área do curso	3,0	
Atividades ou funções desempenhadas atualmente são na área de gestão/informação	2,0	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa _____, referente ao Edital _____ do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE DADOS NO CENÁRIO DO BIG DATA**, Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

INTENÇÃO DE PESQUISA

INTENÇÃO DE PESQUISA
TITULO
EXPERIÊNCIA NO SEBRAE SOBRE A TEMÁTICA DO CURSO E DA INTENÇÃO DE PESQUISA

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

JUSTIFICATIVA

PESQUISA/PROPOSTA A SER DESENVOLVIDA

RESULTADOS GERENCIAIS ESPERADOS

REFERÊNCIAS

ANEXO V

REFERÊNCIAS

BERGAMO, F.; TEIXEIRA, F. L. C.; SILVA, M. A. M. Cibercultura e inovação: reflexões sobre o ambiente inovativo das organizações na era da informação e seus cenários futuros. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**, 4(2), 2017. Disponível em: <http://ucs.br/etc/revistas/index.php/RBGI/article/view/4143>

DIAS, G. A.; OLIVEIRA, B. (Organ.) **Dados científicos: perspectivas e desafios**. João Pessoa: UFPB, 2019. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/view/359/508/2949-1>

VICTORINO, Marcio de Carvalho et al. Uma proposta de ecossistema de big data para a análise de dados abertos governamentais conectados. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 27, n. 1, p. 213-230, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://search.proquest.com/openview/1b1c6d48142e580fce65a829ce191e87/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2030753>